



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 173/GR/UFFS/2022

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições para admissão às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos interessados que:

I - Sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado;

II - Estejam vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado;

III - Candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 10 vagas divididas entre as disciplinas do semestre 2022.1:

| DISCIPLINA ELETIVA | VAGAS | CRÉDITOS | (DIA/TURNO) |
|---|--------|----------|--------------------|
| Fisiologia e manejo pós-colheita de alimentos | Até 05 | 4 | Sexta-feira/ manhã |
| Linguagem de programação e simulação em ciência e tecnologia de alimentos | Até 05 | 4 | Quinta-feira/tarde |

2.2 A critério da Coordenação e/ou professor responsável, poderá ocorrer alteração no horário da disciplina ofertada.

2.3 O candidato poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas ofertadas pelo edital.

2.4 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina, que poderá admitir ou não os candidatos, com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.5 As disciplinas serão ofertadas conforme Quadro de horário 2022.1, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br/ppgctal > Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de 24/02/2022 a 04/03/2022.

3.2 O formulário da inscrição estará disponível no site www.uffs.edu.br/ppgcta > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas isoladas > Processo Seletivo Disciplina Isolada em Andamento > Formulário de inscrição disciplina isolada 2022.1.

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II - Cópia simples do CPF; (Arquivo único com documento de identidade do item I. Não pode exceder 1 MB);

III - Diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula, ou de que o candidato esteja matriculado/cursando o último semestre do curso de graduação. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);

IV - Histórico Escolar de Graduação. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);

V - Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);

VI - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB).

3.4 Não serão aceitas inscrições pelo correio e presenciais, apenas *online*.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será conduzido/avaliado pelo professor da disciplina em etapa única de caráter eliminatório e classificatório que constará de:

a) Avaliação da formação acadêmica, de caráter eliminatório de acordo com a formação acadêmica/curricular mínima necessária como requisito para cursar a disciplina indicada;

b) Avaliação do Histórico Escolar de graduação, de caráter classificatório de acordo com o aproveitamento no curso (média aritmética geral obtida nas disciplinas correlatas à requerida, cursadas durante a graduação).

4.2 O resultado da seleção será divulgado no site www.uffs.edu.br/ppgcta > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas isoladas > Processo Seletivo Disciplina Isolada em Andamento, contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

| ETAPAS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Inscrições <i>online</i> | 24/02/2022 a 04/03/2022 |
| Homologação das inscrições | A partir de 08/03/2022 |
| Análise dos pedidos | 10/03/2022 |
| Divulgação do resultado final | A partir de 14/03/2022 |
| Resultado final | A partir de 15/03/2022 |
| Matrícula dos alunos selecionados - <i>online</i> | 16 a 18/03/2022 |

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação das inscrições homologadas e do resultado da divulgação dos resultados em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: ps.ppgctal@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 O parecer será disponibilizado via *e-mail* pela Comissão do Processo Seletivo.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 16 a 18 de março de 2022.

7.2 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente via *e-mail* da secretaria do Programa: sec.ppgctal@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

7.3 A secretaria do programa enviará o *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula até o encerramento do período de matrículas.

7.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7.5 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.

8.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de até 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO N° 3/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017).

8.4 Poderão ser ofertadas disciplinas do curso de Mestrado sob a forma concentrada ou sequencial.

8.5 Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades do PPGCTAL respeitarão as orientações da Nível de Segurança Operacional (NSO) do *Campus* Laranjeiras do Sul e deliberações do Conselho de *Campus* e comprovação do esquema vacinal.

8.6 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCTAL.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor